DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Contratação Direta 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 10
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 2,70% (DOIS VÍRGULA SETENTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL ORIGINALMENTE ESTABELECIDO PARA FORNECIMENTO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM SEU ARTIGO 104, C/C ARTIGO 125.

CONTRATO: 056/2025.
PROCESSO: 2025/000476.
CONTRATADA: SCOTTON E LEMBO LTDA
TERMO ADITIVO Nº: 055/2025
PRAZO ADITADO: 25 DE JUNHO DE 2025 E TÉRMINO EM 24 DE JUNHO DE 2026 (12 MESES)
ASSINATURA: 22/07/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA EM AMBIENTE "WEB" DE GESTÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DOS CONTROLADORES MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, INCLUSOS IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.

CONTRATO: 044/2022.
PROCESSO: 2022/001116.
CONTRATADA: PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA
TERMO ADITIVO Nº: 056/2025
PRAZO ADITADO: 25 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 24 DE JULHO DE 2026 (12 MESES)
ASSINATURA: 24/07/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 25 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 24 DE JULHO DE 2026, CONFORME CLÁUSULA 10ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2024.
PROCESSO: 2024/000376.
CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP
TERMO ADITIVO Nº: 057/2025
PRAZO ADITADO: 25 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 24 DE JULHO DE 2026 (12 MESES)
ASSINATURA: 24/07/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 25 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 24 DE JULHO DE 2026, CONFORME CLÁUSULA 10ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2024.
PROCESSO: 2024/000376.
CONTRATADA: LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA
TERMO ADITIVO Nº: 058/2025
PRAZO ADITADO: 25 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 24 DE JULHO DE 2026 (12 MESES)
ASSINATURA: 24/07/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 25 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 24 DE JULHO DE 2026, CONFORME CLÁUSULA 10ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033/2024.
PROCESSO: 2024/000376.
CONTRATADA: NUTRIREAL ALIMENTOS LTDA
TERMO ADITIVO Nº: 059/2025
PRAZO ADITADO: 25 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 24 DE JULHO DE 2026 (12 MESES)
ASSINATURA: 24/07/2025.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 342/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de portão de duas folhas com fornecimento de ferramentas e materiais necessários.**

A pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais das empresas CICERO FELIPE DO NASCIMENTO (15.442.821/0001-55) e JOSE FELIPE PEREIRA LTDA (41.794.508/0001-96). Sendo a seguinte:

CICERO FELIPE DO NASCIMENTO:
1- Serviço de reforma: Quantidade: 01- R$ 2.000,00
JOSE FELIPE PEREIRA LTDA:
1- Serviço de reforma: Quantidade: 01- R$ 1.800,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 10 de julho de 2025, e não obteve mais propostas.

A empresa JOSE FELIPE PEREIRA EIRELI (41.794.508/0001-96) apresentou o melhor preço para o item, sendo a contratação no valor total de R$ 334,40. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 343/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de exame, que tem por finalidade atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais das empresas CLINICA FOCUS GASTROENTEROLOGIA (23.786.634/0001-17) e CEFIDI - CENTRO DE FISIOLOGIA DIGESTIVA (06.082.845/0001-50). Sendo as seguintes:

CLINICA FOCUS GASTROENTEROLOGIA:

1-Exame manometria anorretal: Quantidade: 01– R$ 550,00

CEFIDI - CENTRO DE FISIOLOGIA DIGESTIVA:

1-Exame manometria anorretal: Quantidade: 01– R$ 550,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 14 de julho de 2025, e não obteve mais propostas.

Devido ao empate das ofertas das empresas CLINICA FOCUS GASTROENTEROLOGIA e CEFIDI - CENTRO DE FISIOLOGIA DIGESTIVA foi realizado sorteio para definir qual empresa ofertaria o item para o município, determinado da seguinte forma:

A empresa CLINICA FOCUS GASTROENTEROLOGIA AVANÇADA LTDA (23.786.634/0001-17) foi a empresa sorteada, sendo a contratação no valor total de R$ 550,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 347/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de carros cuba para coleta.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas KMI PLÁSTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (41.636.676/0001-53), DURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (18.338.393/0001-03) e NATURAL LIMP (09.472.829/0001-61). Sendo as seguintes:

KMI PLÁSTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:

1-Carro cuba com tampa para coleta de resíduos: Quantidade: 02– R$ 3.798,00

DURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:

1-Carro cuba com tampa para coleta de resíduos: Quantidade: 02– R$ 2.091,82

NATURAL LIMP:

1-Carro cuba com tampa para coleta de resíduos: Quantidade: 02– R$ 4.270,00

Foi publicado em diário oficial do município e obteve-se mais uma proposta:

CIRÚRGICA UNIÃO:

1-Carro cuba com tampa para coleta de resíduos: Quantidade: 02– R$ 5.480,00

A empresa DURA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (18.338.393/0001-03) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R$ 2.091,82. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 348/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de extintores de incêndio para o setor de Água e Esgoto.**

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas EXTINTORES RIO CLARO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (60.043.197/0001-78), EXTINTORES CIM COMERCIO DE MATERIAL CONTRA INCENDIO LTDA (00.512.326/0001-06) e POLIFIRE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO (15.229.153/0001-82). Sendo as seguintes:

EXTINTORES RIO CLARO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA:

1- Extintores 04 Kg ABC: Quantidade: 10 – R$ 2.500,00

EXTINTORES CIM COMERCIO DE MATERIAL CONTRA INCENDIO LTDA:

1- Extintores 04 Kg ABC: Quantidade: 10 – R$ 2.750,00

POLIFIRE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO:

1- Extintores 04 Kg ABC: Quantidade: 10 – R$ 2.550,00

Foi publicado em diário oficial do município e obteve-se mais duas propostas:

SARAY LIMA GIVIGI:

1- Extintores 04 Kg ABC: Quantidade: 10 – R$ 2.299,90

CONSIL SISTEMAS PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA:

1- Extintores 04 Kg ABC: Quantidade: 10 – R$ 1.650,00

A empresa CONSIL SISTEMAS PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA (51.656.458/0001-34) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R$ 1.650,00.A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 349/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de peças de reposição destinadas a manutenção de impressora do setor de ensino – secretaria.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por

ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais da empresa TI ARBD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (22.637.945/0001-51), DEVOPS - TECNOLOGIAS E INTERDEPENDENCIAS LTDA (28.788.813/0001-07) e JF PAVILHÃO INFORMATICA LTDA (11.031.530/0001-13). Sendo as seguintes:

TI ARBD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:

1- Cabeça de impressão compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 499,00

2- Tradicionador completo de papel compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 39,00

3- Pickup roller compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 49,00

4- Engrenagem do pickup compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 35,00

DEVOPS - TECNOLOGIAS E INTERDEPENDENCIAS LTDA:

1- Cabeça de impressão compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 699,00

2- Tradicionador completo de papel compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 99,00

3- Pickup roller compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 120,00

4- Engrenagem do pickup compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 99,00

JF PAVILHÃO INFORMATICA LTDA:

1- Cabeça de impressão compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 699,00

2- Tradicionador completo de papel compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 99,00

3- Pickup roller compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 89,00

4- Engrenagem do pickup compatível com impressora Epson L3150: Quantidade: 01- R$ 89,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 16 de julho de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa TI ARBDR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (22.637.945/0001-51) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 622,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 350/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular elétrica, com fornecimento de peças.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918** (48.289.115/0001-74), OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA (15.078.500/0001-13) e FULLTAC TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA (52.679.007/0001-85). Sendo as seguintes:

MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918:**

1- Tomada do sensor reta: Quantidade: 01 - R$ 87,00

2- Tomada amarela 1318 compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 23,50

3- Terminal tomada compatível com o veículo: Quantidade: 08 - R$ 72,80

4- Metros de cabo PP4X1: Quantidade: 05 - R$ 90,00

5- Sensor hall m22 compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 320,50

6- Serviço de mão de obra elétrica para manutenção da tomada do veículo: Quantidade: 01 - R$ 250,00

OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA:

1- Tomada do sensor reta: Quantidade: 01 - R$ 90,00

2- Tomada amarela 1318 compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 24,00

3- Terminal tomada compatível com o veículo: Quantidade: 08 - R$ 80,00

4- Metros de cabo PP4X1: Quantidade: 05 - R$ 100,00

5- Sensor hall m22 compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 350,00

6- Serviço de mão de obra elétrica para manutenção da tomada do veículo: Quantidade: 01 - R$ 300,00

FULLTAC TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA:

1- Tomada do sensor reta: Quantidade: 01 - R$ 84,50

2- Tomada amarela 1318 compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 21,50

3- Terminal tomada compatível com o veículo: Quantidade: 08 - R$ 64,80

4- Metros de cabo PP4X1: Quantidade: 05 - R$ 81,50

5- Sensor hall m22 compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 310,50

6- Serviço de mão de obra elétrica para manutenção da tomada do veículo: Quantidade: 01 - R$ 235,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 16 de julho de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa FULLTAC TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA (52.679.007/0001-85) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 797,80. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 358/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas AUTO FREIOS RIO CLARO LTDA (52.987.203/0001-17), MATHEUS HENRIQUE

DE MATTOS ***076918** (48.289.115/0001-74) e OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA (15.078.500/0001-13). Sendo as seguintes:

AUTO FREIOS RIO CLARO LTDA:

1- Jogo de pastilha de freio dianteira compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 189,00

2- Reparo da pinça dianteira compatível com o veículo: Quantidade: 02 - R$ 180,00

3- Jogo de pastilhas de freio traseira compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 120,00

4- Cabo de freio de mão dianteiro compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 120,00

5- Cabo de freio de mão traseiro compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 136,00

6- Frasco de 500ml de fluido de freio dot 4: Quantidade: 03 - R$ 123,00

7- Serviço de mão de obra especializada na retifica de disco dianteiro e traseiro: Quantidade: 04 - R$ 200,00

8- Serviço de mão de obra especializada no conserto do freio: Quantidade: 08 - R$ 530,00

MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918:**

1- Jogo de pastilha de freio dianteira compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 200,00

2- Reparo da pinça dianteira compatível com o veículo: Quantidade: 02 - R$ 190,00

3- Jogo de pastilhas de freio traseira compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 150,00

4- Cabo de freio de mão dianteiro compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 145,00

5- Cabo de freio de mão traseiro compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 140,00

6- Frasco de 500ml de fluido de freio dot 4: Quantidade: 03 - R$ 135,00

7- Serviço de mão de obra especializada na retifica de disco dianteiro e traseiro: Quantidade: 04 - R$ 320,00

8- Serviço de mão de obra especializada no conserto do freio: Quantidade: 08 - R$ 560,00

OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA:

1- Jogo de pastilha de freio dianteira compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 196,00

2- Reparo da pinça dianteira compatível com o veículo: Quantidade: 02 - R$ 200,00

3- Jogo de pastilhas de freio traseira compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 145,00

4- Cabo de freio de mão dianteiro compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 138,00

5- Cabo de freio de mão traseiro compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R$ 149,00

6- Frasco de 500ml de fluido de freio dot 4: Quantidade: 03 - R$ 126,00

7- Serviço de mão de obra especializada na retifica de disco dianteiro e traseiro: Quantidade: 04 - R$ 300,00

8- Serviço de mão de obra especializada no conserto do freio: Quantidade: 08 - R$ 640,00

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa AUTO FREIOS RIO CLARO LTDA (52.987.203/0001-17) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.598,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 366/2025
AVISO DE DISPENSA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças.

Descrições e Quantidades

CHEV/PRISMA 1.4AT LT - FLEX - 2017/2017 - 106CV/1400 - CHASSI 9BGKS69V0HG228547 - FDY-1309			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANTIDADE**
1	JUNTA PONTA HOMOCINÉTICA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	2
2	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	1
3	KIT DE CORREIA DENTADA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	1
4	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	1
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	1
6	ADITIVO DO RADIADOR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	2
7	ABRAÇADEIRA METÁLICA 38X51 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	1
8	ABRAÇADEIRA METÁLICA 32X44 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	2
9	ABRAÇADEIRA METÁLICA 19X27 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	4
10	CORREIA EXTERNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	1
11	RETENTOR DO COMANDO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	1
12	RETENTOR DA BOMBA DE ÓLEO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNIDADE	1
13	LIMPA RADIADOR DE 200ML COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNIDADE	1
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA.	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias,

frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 25/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 30/07/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco)dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 367/2025
AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para serviço de troca de óleo e filtro com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de agricultura.

Descrições e Quantidades

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140-B 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANTIDADE**
1	FILTRO DE ÓLEO OC 320 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA;	UNIDADE	1
2	FILTRO DIESEL 146343ª1 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA;	UNIDADE	1
3	FILTRO DIESEL SSB 0530 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA;	UNIDADE	1
4	FILTRO DE AR AP 4440 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA;	UNIDADE	1
5	FILTRO DE AR INTERNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA;	UNIDADE	1
6	FILTRO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA.	UNIDADE	1
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO PARA O VEÍCULO/MÁQUINA.	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 25/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 30/07/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco)dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

O óleo a ser utilizado no serviço será disponibilizado pelo contratante.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos

em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 368/2025
AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de placa de inauguração, destinada à obra de Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio".

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO. **ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:** 01 (UMA) PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO. MEDIDAS: 50 CM (L) X 70 CM (A). · INCLUINDO A ESCRITA.	UNID.	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 25/07/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 30/07/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado,

procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	10.233.000,00	6.073.181,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.455.000,00	9.261.786,83
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	17.510.000,00	8.899.067,52
TOTAL	**45.198.000,00**	**24.234.036,27**
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.713.000,00	3.632.170,86
RECEITA LÍQUIDA	**38.485.000,00**	**20.601.865,41**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (25%)	11.299.500,00	6.058.509,07

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
TOTAL	**11.819.000,00**	**26,15**	**5.936.112,09**	**24,49**	**5.284.396,79**	**21,81**	**5.211.535,05**	**21,51**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.807.000,00	4,00	674.001,21	2,78	432.214,12	1,78	404.879,31	1,67
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.299.000,00	7,30	1.629.940,02	6,73	1.220.011,81	5,03	1.174.484,88	4,85
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.713.000,00	14,85	3.632.170,86	14,99	3.632.170,86	14,99	3.632.170,86	14,99
DEDUÇÕES								
TOTAL			**21.566,21**	**0,09**	**21.566,21**	**0,09**	**160.349,46**	**0,66**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			16.965,02	0,07	16.965,02	0,07	16.965,02	0,07
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			4.601,19	0,02	4.601,19	0,02	143.384,44	0,59
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**5.914.545,88**	**24,41**	**5.262.830,58**	**21,72**	**5.051.185,59**	**20,84**
EDUCAÇÃO INFANTIL			674.001,21	2,78	432.214,12	1,78	404.879,31	1,67
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			1.612.975,00	6,66	1.203.046,79	4,96	1.157.519,86	4,78
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.627.569,67	14,97	3.627.569,67	14,97	3.488.786,42	14,40

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	7.035.000,00	3.733.778,08
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	60.000,00	60.135,84
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	16.024,84
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**7.095.000,00**	**3.809.938,76**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.713.000,00	3.632.170,86

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	7.095.000,00	3.793.913,92
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	4.966.500,00	2.655.739,74

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.733.778,08	3.632.170,86

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **101.607,22**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**8.922.327,72**	**125,75**	**3.627.569,67**	**95,21**	**3.627.569,67**	**95,21**	**3.488.786,42**	**91,57**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	6.810.000,00	95,98	3.627.569,67	95,62	3.627.569,67	95,62	3.488.786,42	91,96
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	100.000,00	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.012.327,72	28,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**3.627.569,67**	**95,21**	**3.627.569,67**	**95,21**	**3.488.786,42**	**91,57**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			3.627.569,67	95,62	3.627.569,67	95,62	3.488.786,42	91,96
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura de Ipeúna

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**64.113.000,00**	**64.113.000,00**	**32.056.200,00**	**33.628.710,04**	**30.484.289,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.606.000,00	10.606.000,00	5.302.938,00	6.228.431,44	4.377.568,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.066.000,00	1.066.000,00	532.914,00	562.923,62	503.076,38
RECEITA DE SERVIÇOS	4.830.000,00	4.830.000,00	2.414.952,00	2.127.352,86	2.702.647,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.499.000,00	47.499.000,00	23.749.410,00	24.675.289,76	22.823.710,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	55.986,00	34.712,36	77.287,64
RECEITAS DE CAPITAL	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**1.299.978,00**	**151.259,80**	**2.448.740,20**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	1.299.978,00	151.259,80	2.448.740,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**6.713.000,00**	**6.713.000,00**	**3.356.484,00**	**3.634.880,56**	**3.078.119,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**60.000.000,00**	**60.000.000,00**	**29.999.694,00**	**30.145.089,28**	**29.854.910,72**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**60.000.000,00**	**60.000.000,00**	**29.999.694,00**	**30.145.089,28**	**29.854.910,72**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**60.000.000,00**	**60.000.000,00**	**29.999.694,00**	**30.145.089,28**	**29.854.910,72**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**55.995.000,00**	**1.663.616,09**	**57.658.616,09**	**31.701.780,22**	**23.574.351,08**	**22.564.593,10**	**25.956.835,87**	**8.127.429,14**	**1.009.757,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.289.000,00	131.416,00	28.420.416,00	13.966.220,40	12.503.149,36	12.100.106,18	14.454.195,60	1.463.071,04	403.043,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.706.000,00	1.532.200,09	29.238.200,09	17.735.559,82	11.071.201,72	10.464.486,92	11.502.640,27	6.664.358,10	606.714,80
DESPESAS DE CAPITAL	**3.959.000,00**	**4.925.085,59**	**8.884.085,59**	**4.956.170,24**	**794.362,30**	**777.273,12**	**3.927.915,35**	**4.161.807,94**	**17.089,18**
INVESTIMENTOS	3.958.000,00	4.925.085,59	8.883.085,59	4.956.170,24	794.362,30	777.273,12	3.926.915,35	4.161.807,94	17.089,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**60.000.000,00**	**6.588.701,68**	**66.588.701,68**	**36.657.950,46**	**24.368.713,38**	**23.341.866,22**	**29.884.751,22**	**12.289.237,08**	**1.026.847,16**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**60.000.000,00**	**6.588.701,68**	**66.588.701,68**	**36.657.950,46**	**24.368.713,38**	**23.341.866,22**	**29.884.751,22**	**12.289.237,08**	**1.026.847,16**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.776.375,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**60.000.000,00**	**6.588.701,68**	**66.588.701,68**	**36.657.950,46**	**30.145.089,28**	**23.341.866,22**	**29.884.751,22**	**12.289.237,08**	**1.026.847,16**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**812.658,09**	**1.187.341,91**	**763.218,95**	**49.439,14**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	812.658,09	1.187.341,91	763.218,95	49.439,14
4 - ADMINISTRAÇÃO	**6.397.000,00**	**192.000,00**	**6.589.000,00**	**3.130.728,71**	**3.458.271,29**	**2.197.682,53**	**933.046,18**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.397.000,00	192.000,00	6.589.000,00	3.130.728,71	3.458.271,29	2.197.682,53	933.046,18
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.110.000,00**	**-262.769,61**	**3.847.230,39**	**2.242.281,96**	**1.604.948,43**	**1.479.590,69**	**762.691,27**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	51.500,72	51.500,72	51.500,72	0,00	51.500,72	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	4.000,00	9.000,00	1.524,03	7.475,97	438,80	1.085,23
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.100.000,00	-318.270,33	3.781.729,67	2.189.257,21	1.592.472,46	1.427.651,17	761.606,04
10 - SAÚDE	**17.720.000,00**	**4.314.827,81**	**22.034.827,81**	**14.569.075,66**	**7.465.752,15**	**8.253.330,82**	**6.315.744,84**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	17.087.000,00	4.239.414,24	21.326.414,24	14.187.224,55	7.139.189,69	8.014.214,70	6.173.009,85
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	463.000,00	0,00	463.000,00	226.926,56	236.073,44	166.326,56	60.600,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000,00	0,00	40.000,00	16.717,00	23.283,00	16.717,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00	75.413,57	205.413,57	138.207,55	67.206,02	56.072,56	82.134,99
12 - EDUCAÇÃO	**17.020.000,00**	**538.224,14**	**17.558.224,14**	**7.897.215,06**	**9.661.009,08**	**6.999.675,82**	**897.539,24**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.547.000,00	0,00	2.547.000,00	828.219,83	1.718.780,17	815.237,23	12.982,60
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.499.000,00	141.843,67	8.640.843,67	4.158.615,70	4.482.227,97	3.718.829,53	439.786,17
362 - ENSINO MÉDIO	429.000,00	30.000,00	459.000,00	296.774,17	162.225,83	159.673,53	137.100,64
364 - ENSINO SUPERIOR	303.000,00	0,00	303.000,00	126.517,57	176.482,43	67.979,68	58.537,89
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.974.000,00	366.380,47	5.340.380,47	2.366.624,21	2.973.756,26	2.124.906,72	241.717,49
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	268.000,00	0,00	268.000,00	120.463,58	147.536,42	113.049,13	7.414,45
13 - CULTURA	**661.000,00**	**165.717,70**	**826.717,70**	**334.413,61**	**492.304,09**	**293.507,93**	**40.905,68**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	661.000,00	165.717,70	826.717,70	334.413,61	492.304,09	293.507,93	40.905,68
15 - URBANISMO	**2.776.000,00**	**1.199.150,00**	**3.975.150,00**	**1.969.034,52**	**2.006.115,48**	**1.191.922,53**	**777.111,99**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.776.000,00	1.199.150,00	3.975.150,00	1.969.034,52	2.006.115,48	1.191.922,53	777.111,99
17 - SANEAMENTO	**4.011.000,00**	**8.105,44**	**4.019.105,44**	**2.299.500,40**	**1.719.605,04**	**1.473.387,89**	**826.112,51**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.011.000,00	8.105,44	4.019.105,44	2.299.500,40	1.719.605,04	1.473.387,89	826.112,51
20 - AGRICULTURA	**1.331.000,00**	**338.446,20**	**1.669.446,20**	**652.238,67**	**1.017.207,53**	**403.681,64**	**248.557,03**
605 - ABASTECIMENTO	0,00	92.446,20	92.446,20	44.349,20	48.097,00	12.343,00	32.006,20
606 - EXTENSÃO RURAL	1.331.000,00	246.000,00	1.577.000,00	607.889,47	969.110,53	391.338,64	216.550,83
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.874.000,00**	**15.000,00**	**1.889.000,00**	**1.469.324,67**	**419.675,33**	**479.927,50**	**989.397,17**
695 - TURISMO	1.874.000,00	15.000,00	1.889.000,00	1.469.324,67	419.675,33	479.927,50	989.397,17
27 - DESPORTO E LAZER	**1.386.000,00**	**80.000,00**	**1.466.000,00**	**613.479,11**	**852.520,89**	**489.835,24**	**123.643,87**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.386.000,00	80.000,00	1.466.000,00	613.479,11	852.520,89	489.835,24	123.643,87
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**668.000,00**	**0,00**	**668.000,00**	**668.000,00**	**0,00**	**342.951,84**	**325.048,16**
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.000,00	0,00	668.000,00	668.000,00	0,00	342.951,84	325.048,16

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**60.000.000,00**	**6.588.701,68**	**66.588.701,68**	**36.657.950,46**	**29.930.751,22**	**24.368.713,38**	**12.289.237,08**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2024 a Junho/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	517.162,38	576.798,90	602.069,04	613.404,81	554.685,29	617.366,74	437.362,07	805.187,88	2.460.209,67	998.755,65	789.343,42	735.167,30	9.707.513,15
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.887,58	82.434,59	80.759,08	72.278,96	77.079,73	165.420,13	13.922,26	79.445,84	99.945,78	108.451,00	122.525,37	138.606,82	1.113.757,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	298.698,69	265.858,87	279.861,84	310.680,17	296.700,75	284.753,05	286.113,78	290.241,73	555.217,32	372.545,64	319.227,57	303.729,12	3.863.628,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.128.612,88	3.339.237,47	3.096.898,09	3.924.371,33	3.948.500,05	5.336.756,95	4.539.002,55	4.464.959,72	3.744.944,17	3.901.564,62	4.077.386,09	3.947.432,61	48.449.666,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.967,37	1.074,72	3.079,68	1.453,81	9.267,35	4.477,33	2.030,48	1.194,82	8.001,03	13.334,82	692,84	9.458,37	64.032,62
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**5.027.328,90**	**4.265.404,55**	**4.062.667,73**	**4.922.189,08**	**4.886.233,17**	**6.408.774,20**	**5.278.431,14**	**5.641.029,99**	**6.868.317,97**	**5.394.651,73**	**5.309.175,29**	**5.134.394,22**	**63.198.597,97**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	468.615,13	475.332,00	383.714,52	562.417,61	522.605,12	614.942,80	686.428,26	682.525,24	548.307,75	564.530,99	614.001,38	536.377,24	6.659.798,04
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**468.615,13**	**475.332,00**	**383.714,52**	**562.417,61**	**522.605,12**	**614.942,80**	**686.428,26**	**682.525,24**	**548.307,75**	**564.530,99**	**614.001,38**	**536.377,24**	**6.659.798,04**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.558.713,77**	**3.790.072,55**	**3.678.953,21**	**4.359.771,47**	**4.363.628,05**	**5.793.831,40**	**4.592.002,88**	**4.958.504,75**	**6.320.010,22**	**4.830.120,74**	**4.695.173,91**	**4.598.016,98**	**56.538.799,93**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	6.448,25	7.430,41	7.178,42	6.928,40	6.788,38	411.317,00	0,00	6.831,79	6.544,81	7.788,07	7.720,24	8.139,72	483.115,49
TOTAL (V)=(III-IV)	**4.552.265,52**	**3.782.642,14**	**3.671.774,79**	**4.352.843,07**	**4.356.839,67**	**5.382.514,40**	**4.592.002,88**	**4.951.672,96**	**6.313.465,41**	**4.822.332,67**	**4.687.453,67**	**4.589.877,26**	**56.055.684,44**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	28.240,00	28.240,00	28.240,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	350.328,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**4.524.025,52**	**3.754.402,14**	**3.643.534,79**	**4.327.427,07**	**4.331.423,67**	**5.331.682,40**	**4.564.678,88**	**4.924.348,96**	**6.286.141,41**	**4.795.008,67**	**4.660.129,67**	**4.562.553,26**	**55.705.356,44**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025 — **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Deduções (II)	**8.641.339,92**	**14.577.280,21**	**14.510.433,72**
Ativo Disponível	9.767.415,37	15.081.772,49	14.973.417,25
Haveres Financeiros	25.642,92	32.218,79	28.167,55
(-) Restos a Pagar Processados	696.666,80	52.193,36	279,74
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	455.051,57	484.517,71	490.871,34
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-8.641.339,92**	**-14.577.280,21**	**-14.510.433,72**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-8.641.339,92**	**-14.577.280,21**	**-14.510.433,72**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	**66.846,49**	**-5.869.093,80**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**63.103.000,00**	**63.103.000,00**	**33.090.714,15**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.606.000,00	10.606.000,00	6.228.431,44
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	56.000,00	56.000,00	24.927,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.066.000,00	1.066.000,00	562.923,62
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.010.000,00	1.010.000,00	537.995,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.499.000,00	47.499.000,00	24.675.289,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.942.000,00	4.942.000,00	2.162.065,22
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	4.942.000,00	4.942.000,00	2.162.065,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**151.259,80**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	151.259,80
CONVÊNIOS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.259,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**151.259,80**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**6.713.000,00**	**6.713.000,00**	**3.634.880,56**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**58.990.000,00**	**58.990.000,00**	**29.607.093,39**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**55.995.000,00**	**57.658.616,09**	**23.574.351,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.289.000,00	28.420.416,00	12.503.149,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.706.000,00	29.238.200,09	11.071.201,72
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**55.995.000,00**	**57.658.616,09**	**23.574.351,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**3.959.000,00**	**8.884.085,59**	**794.362,30**
INVESTIMENTOS	3.958.000,00	8.883.085,59	794.362,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.000,00	1.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**3.958.000,00**	**8.883.085,59**	**794.362,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**46.000,00**	**46.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**59.999.000,00**	**66.587.701,68**	**24.368.713,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-1.009.000,00**	**-7.597.701,68**	**5.238.380,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.062.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Junho/2025

Consolidado

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**696.460,82**	**1.175.310,03**	**934.078,25**	**696.181,08**	**934.078,25**	**0,00**	**6.092,49**	**279,74**	**235.139,29**
RECURSOS PRÓPRIOS	595.908,05	734.137,29	522.239,73	595.908,05	522.239,73	0,00	4.150,01	0,00	207.747,55
RECURSOS ESTADUAIS	88.672,97	85.137,95	55.811,21	88.672,97	55.811,21	0,00	1.935,00	0,00	27.391,74
RECURSOS FEDERAIS	11.879,80	356.034,79	356.027,31	11.600,06	356.027,31	0,00	7,48	279,74	0,00
CAMARA MUNICIPAL	**205,98**	**0,00**	**0,00**	**205,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	205,98	0,00	0,00	205,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**696.666,80**	**1.175.310,03**	**934.078,25**	**696.387,06**	**934.078,25**	**0,00**	**6.092,49**	**279,74**	**235.139,29**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Ipeúna

Acompanhamento do Cumprimento do Art. 167-A da CF

Período: Julho/2024 a Junho/2025 — Entidade: Consolidado

Apuração do Limite	
	Posição em Junho
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	**56.538.799,93**
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	50.843.727,55
= Percentual [1]	**89,92**
Limite Máximo de Gastos (95%)	53.711.859,93
Limite Prudencial de Gastos (85%)	48.057.979,94

Acompanhamento do Cumprimento do Limite (Últimos 12 meses)

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Receita	**4.558.713,77**	**3.790.072,55**	**3.678.953,21**	**4.359.771,47**	**4.363.628,05**	**5.793.831,40**	**4.592.002,88**	**4.958.504,75**	**6.320.010,22**	**4.830.120,74**	**4.695.173,91**	**4.598.016,98**
(-) Despesa	4.169.612,42	4.435.786,15	3.967.575,69	4.163.865,76	3.954.975,42	6.798.457,45	2.597.041,45	3.637.475,78	4.012.557,49	4.054.036,36	3.996.558,90	5.055.784,68
= Percentual	**91,46**	**117,03**	**107,84**	**95,50**	**90,63**	**117,33**	**56,55**	**73,35**	**63,48**	**83,93**	**85,12**	**109,95**

Nota Explicativa:

Art. 167-A da CF: Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação (Emenda Constitucional nº 109, de 2021).

(1) Apurado que a despesa corrente superou o percentual 85% da receita corrente arrecadada, sem exceder o percentual mencionado no caput do Art. 167-A da CF, compete ao responsável pelo Órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação.